



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 28/2014

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007, que institui o Código Municipal de Posturas, para dispor sobre registro e fiscalização de denúncias de infrações.

Exposição de Motivos

O objetivo deste Projeto de Lei é possibilitar a qualquer cidadão que se depare com alguma infração ao Código Municipal de Posturas, que a encaminhe rapidamente e sem grandes entraves burocráticos ao setor competente, para que possa haver a fiscalização e eventual autuação do infrator, ainda que a denúncia seja anônima.

Desta forma, ficará ampliada a tarefa de fiscalização em prol do interesse público.

Solicito ao Plenário eventuais contribuições e a aprovação do presente PL.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014

JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 28/2014

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007, que institui o Código Municipal de Posturas, para dispor sobre registro e fiscalização de denúncias de infrações.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal Complementar nº 3027, de 26.01.2007, passa a vigorar acrescida do artigo 12-A com a seguinte redação:

Art. 12-A. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar infrações, mediante ofício protocolado ou por qualquer outro meio, como telefonemas e mensagens eletrônicas, identificando-se ou não, devendo o setor competente registrar a denúncia, providenciar o respectivo processo de fiscalização e informar o denunciante sobre a sua conclusão, conforme regulamentado pelo Executivo, inclusive para que os interessados possam monitorar a denúncia.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo em até 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2001

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Iniciativa:

Vereador JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP